

3ª Vara Judicial da Comarca de Ferraz de Vasconcelos/SP
Autos nº 1518467-59.2023.8.26.0191

Meritíssimo Juiz,

Trata-se de inquérito policial instaurado para apurar eventual crime previsto no artigo 337-F, do Código Penal, praticado, em tese, por **WILSON GRASSI JUNIOR**, representante da pessoa jurídica **SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA - SPMV**.

Em apertada síntese, narra a Associação Nacional De Clínicos Veterinários de Pequenos Animais – Anclivepa, através da notícia criminis de fls.131/134, que, durante o procedimento administrativo referente ao Chamamento Público nº 01/2023, observou, notadamente, no momento de abertura dos envelopes, que os documentos fornecidos e entregues pela associação SPMV continham afirmações aparentemente falsas, inseridas ali com a finalidade de frustrar o caráter competitivo daquela licitação.

Ocorre que, segundo consta, a comissão licitante, formada pelos membros constantes da portaria de fl.470, permaneceu inerte no sentido de apurar as eventuais irregularidades e, ainda, negou acesso ao pedido de vista acerca do procedimento licitatório, declarando, em seguida, a associação SPMV como vencedora do certame.

Por conseguinte, a noticiante somente obteve acesso aos autos do procedimento administrativo após impetrar o mandado de segurança nº 1006000-08.2023.8.26.0191. Após o acesso e análise da documentação pertinente, observou que a SPMV, vencedora do certame, teria realizado afirmação falsa ao descrever em seu plano de trabalho, nos termos do que consta no tópico 2.3.2, a experiência de atuação em Hospitais Veterinários Faculdade Anclivepa, juntamente com a ora denunciante,

Avenida Santos Dumont, nº 1.535 – Vista Alegre (Fórum) | Ferraz de Vasconcelos/SP

mediante convênio, conforme fl.695 deste inquérito policial.

Todavia, a própria denunciante afirma que tal afirmação é inverídica, uma vez que, segundo ela a SPMV não teria realizado qualquer convênio com ela.

É o relatório do essencial.

Observo, no caso em comento, que há diligências em curso, motivo pelo qual concordo com o pedido de dilação de prazo de fl.128, determinando-se o retorno dos autos ao distrito policial para a conclusão das investigações

No mais, requisito que a d. autoridade policial proceda a oitiva de **WILSON GRASSI JUNIOR**, representante da SPMV, bem como dos membros da comissão licitante (fl.470), para que esclareçam os fatos narrados, notadamente quanto à experiência, supostamente, falsa.

Ainda, requisito seja providenciada pela d. autoridade a vinda aos autos do contrato administrativo assinado pela vencedora do certame junto ao Município.

Ressalto, por fim, que novos pedidos de prazo deverão ser acompanhados de relatório do todo investigado, elaborado e assinado pelo delegado de polícia, nos termos do artigo 4º, da Portaria DGP nº 18/98.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de janeiro de 2024.

Natália Rosalem Cardoso
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Victor Duarte Martins
Analista Jurídico do Ministério Público



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE FERRAZ DE VASCONCELOS
FORO DE FERRAZ DE VASCONCELOS
3ª VARA

fls. 842

Av. Santos Dumont, 1535, Jardim Vista Alegre - CEP 08531-100, Fone: (11)
4506-1433, Ferraz de Vasconcelos-SP - E-mail: ferraz3@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 22/01/2024, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito DR. João Luis Calabrese.
Eu, (SAN), Chefe de Seção Judiciária, subscrevi.

DECISÃO

Processo nº:

Classe - Assunto

Autor:

Averiguado:

1518467-59.2023.8.26.0191

Inquérito Policial - Crimes da Lei de licitações

Justiça Pública

SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINARIA - SPMV.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). João Luis Calabrese

Vistos.

Tornem os autos à Delegacia de Polícia de origem, para término das diligências,
assinalado o prazo de 60 dias, **inclusive para atender a cota ministerial de fls. retro.**

Intime-se.

Ferraz de Vasconcelos, 22 de janeiro de 2024.

Processo nº 1518467-59.2023.8.26.0191 - p. 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO LUIS CALABRESE, liberado nos autos em 23/01/2024 às 13:31.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1518467-59.2023.8.26.0191 e código Ck22zoV.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DELEGACIA SECCIONAL DE MOGI DAS CRUZES – DEMACRO
DELEGACIA DE POLÍCIA CENTRAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Despacho Interlocutório

A seguir, faço estes autos conclusos à Autoridade Policial presidente, e para constar eu, Anderson Rosa, Escrivão, lavro o presente.

Inquérito Policial: 2355656/2023.

Ciente da requisição ministerial / decisão de fls.839/842.

No caso em comento, expeça-se ofício a Secretaria Municipal de Governo, para que providencie o requisitado pela Promotoria de Justiça de Ferraz de Vasconcelos.

Nesse passo, promova a oitiva de Wilson Grassi Junior, representante da empresa SPMV.

Após, retorne os autos conclusos, para ulteriores determinações.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de Janeiro, 2024.

Eduardo Miras Ferreira
Delegado de Policia Assistente



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO.
DELEGACIA DE POLÍCIA CENTRAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Ofício n.º 015/2024.
Referência: 2355656/2023.
Natureza: Crime da Lei de Licitações.

Ao Secretário Municipal de Governo,

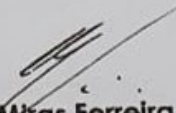
Cumprimentando-o cordialmente, venho pelo presente solicitar os vossos préstimos, no sentido de encaminhar cópia do contrato administrativo assinado pela empresa vencedora do chamamento público n.º 001/2023, assim como, apresentação dos membros da comissão licitante para esclarecimentos sobre a suposta fraude.

Em apertada síntese, o presente inquérito policial foi instaurado para apurar o crime previsto no artigo 337-F do Código Penal, praticado em tese, por Wilson Grassi Junior, representante da empresa Sociedade Paulista de Medicina Veterinária, vencedora do certame supostamente fraudado.

Por fim, seja encaminhada a esta distrital cópia do procedimento administrativo completo, e o responsável/diretor pelo o departamento de licitações da municipalidade.

Ao ensejo, apresento a Vossa Senhoria, votos de estima e distinta consideração.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de Janeiro, 2024.


Eduardo Miras Ferreira
Delegado de Polícia

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
A Secretaria Municipal de Governo
Rua: Rui Barbosa, 295 – Vila Romanópolis.

Rua David Rogatis, 49 – Parque Dourado | Ferraz de Vasconcelos – São Paulo.